



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.031 /


"TRANFERE PARA FUNDAÇÃO FERTILIZANTES MITSUI AS OBRIGAÇÕES DA FERTILIZANTES MITSUI S/A , DECORRENTES DA LEI Nº 2.244, de 27 DE SETEMBRO DE 1974."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a transferir para a Fundação Fertilizantes Mitsui todas as obrigações da Fertilizantes Mitsui S/A Indústria e Comércio, decorrentes da Lei nº 2.244, de 27 de setembro de 1974.

ART; 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 953, de 02/07/87.